PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1739, DE 09 DE OUTUBRO DE 1986

Concede Título de Cidadania Formiguense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. DR. HAROLDO FERNANDES , o Título de Cidadania Formiguesse.

Art. 2º - A outorga do Título se dará em Sessão Solene da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de outubro de 1986.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA,
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA,
Secretário

vld/.